**AUTÓGRAFO Nº 6.459**

de 16 de março de 2021

*(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)*

*“Institui a obrigatoriedade de divulgação dos Conselhos Municipais na página da Prefeitura na internet”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-**

 Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de divulgação na página da Prefeitura na internet, de informações dos Conselhos Municipais para assegurar a transparência da gestão e o acesso aos cidadãos.

Art. 2º. O espaço destinado aos “Conselhos Municipais deverá divulgar:

I – A composição de cada conselho com nome dos integrantes titulares e suplentes, cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II – Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);

III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;

IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

V - Arquivos contendo as atas das reuniões, editais, resoluções e deliberações aprovadas.

§1º. Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados até 10 (dez) dias úteis da data de expedição.

§2º. Os documentos devem ser salvos em formato pesquisável, em arquivos individualizados e nomeados de acordo com o seu conteúdo.

 Art. 3º - A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado “Conselhos Municipais” redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Rodrigo Rodrigues**

Presidente